



Dois homens são condenados no Paraná por incitar violência na internet

A Justiça Federal do Paraná condenou dois homens apontados como responsáveis por um site que contém mensagens que incitavam a violência contra negros, homossexuais, mulheres, nordestinos e judeus. De acordo com as informações do portal *GI*, além das mensagens preconceituosas, ambos ainda incentivavam o abuso sexual de menores e postaram mensagens de apoio a Wellington Menezes de Oliveira, que em 2011 matou 12 crianças em uma escola de Realengo, no Rio de Janeiro.

A decisão do juiz federal substituto Tiago do Carmo Martins condenou Emerson Eduardo Rodrigues a seis anos e seis meses, e Marcelo Valle Silveira Mello a seis anos e sete meses, ambos em regime semiaberto. A decisão é de primeiro grau, portanto, cabe recurso.

O juiz considerou improcedentes os pedidos das defesas que tentaram tirar da Justiça Federal a prerrogativa da decisão e de anular as provas materiais. Além da pena de reclusão, ambos foram condenados a pagar 106 e 192 dias-multa, no valor vigente de 1/30 do salário mínimo, bem como as custas processuais. Os valores devem ser atualizados após o trânsito em julgado, quando também serão destinados os bens e objetos apreendidos dos dois.

Ambos foram condenados pela prática de racismo em meios de comunicação (contra raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional) e disseminação na internet de conteúdo pedófilo.

Os dois homens foram presos em março de 2012 em Curitiba, na chamada “Operação Intolerância”. A prisão preventiva não previa fiança e ambos permaneceram detidos até o julgamento, que ocorreu no dia 7 de fevereiro de 2013.

Marcelo Valle Silveira Mello inclusive, já havia sido condenado definitivamente pela prática de racismo na internet. A condenação inicial foi em 2009, mas só transitou em julgado em dezembro de 2012 no Superior Tribunal de Justiça.

De acordo com a Polícia Federal, o site mantido pela dupla registrou um recorde de pedidos de providência a respeito de conteúdo criminoso. Foram 69.729 pedidos de providências a respeito do conteúdo, o que motivou o pedido de mandado de prisão até o julgamento.

Date Created

20/02/2013